



## Comissão de Agricultura e Mar

---

PARECER: “Participação de Portugal na  
União Europeia – 2020”

AUTORA:  
Deputada Joana Bento

---



## Comissão de Agricultura e Mar

---

### ÍNDICE

#### PARTE I - CONSIDERANDOS

1 – NOTA PRÉVIA

2 – ESTRUTURA FORMAL

3– ASPETOS MAIS RELEVANTES

#### PARTE II - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

#### PARTE III - CONCLUSÕES

## Comissão de Agricultura e Mar

---

### PARTE I – CONSIDERANDOS

#### 1 – NOTA PRÉVIA

Nos termos da alínea f) do artigo 163.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, e pela Lei n.º 18/2018, de 2 maio, a Assembleia da República dispõe de competências no âmbito do acompanhamento, apreciação e pronúncia sobre a participação de Portugal no processo de construção da União Europeia (UE), que se materializam na sequência da informação que lhe é devida pelo Governo, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa – incumbindo-lhe, nomeadamente através da Comissão de Assuntos Europeus, elaborar relatórios sobre matérias da sua competência.

No cumprimento das referidas disposições constitucionais e legais, o Governo remeteu assim à Assembleia da República o Relatório “Portugal na União Europeia – 2020”, que é objeto de apreciação neste Parecer, dando cumprimento ao preceituado na Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, e pela Lei n.º 18/2018, de 2 maio, na medida em que esta estabelece que o Governo apresenta à Assembleia da República, no primeiro trimestre de cada ano, um relatório que permita o acompanhamento da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia, devendo o mesmo relatório informar, nomeadamente, sobre as deliberações com maior impacto para Portugal, tomadas no ano anterior pelas instituições europeias e as medidas postas em prática pelo Governo em resultado dessas deliberações.

Assim, a Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, e pela Lei n.º 18/2018, de 2 de maio, solicitou à Comissão de Agricultura e Mar que, as matérias da sua competência, emitisse parecer.

Em reunião ordinária da Comissão de Agricultura e Mar, realizada a 13 de abril de 2021, a emissão de Parecer foi distribuída ao GPPS, que indicou a Deputada Joana Bento.

## Comissão de Agricultura e Mar

---

### 2 – ESTRUTURA FORMAL

O relatório em análise é um documento descritivo que procede a uma exaustiva enumeração das atividades realizadas no âmbito da União e da intervenção e/ou participação de Portugal nessas atividades, conferindo uma perceção holística da participação portuguesa na União Europeia.

O documento apresentado pelo Governo, do ponto de vista sistemático, está organizado em 11 títulos e 3 anexos, respetivamente:

- Título I – Questões Institucionais
- Título II – Processo de saída do Reino Unido da UE
- Título III - Preparação da Presidência Portuguesa da UE em 2021
- Título IV - Resposta à pandemia da Covid-19
- Título V - Quadro Financeiro Plurianual e Plano de Recuperação
- Título VI - Alargamento
- Título VII - Políticas internas na UE
- Título VIII – Espaço de liberdade, segurança e justiça
- Título IX – Ação externa
- Título X – Aplicação do Direito da União Europeia
- Título XI – Política de informação, comunicação e formação
- Anexo I – Representantes portugueses
- Anexo II – Lista das diretivas da União Europeia transpostas para o ordenamento jurídico português em 2020
- Anexo III – Participação de Portugal no contencioso da União Europeia em 2020

## Comissão de Agricultura e Mar

---

### 3 – ASPETOS MAIS RELEVANTES DO RELATÓRIO “PORTUGAL NA UNIÃO EUROPEIA – 2020”

Os aspetos mais relevantes do Relatório “Portugal na União Europeia – 2020” relacionados com as matérias da competência da Comissão de Agricultura e Mar ou com estas relacionadas, são os seguintes:

- 1) TÍTULO V - QUADRO FINANCEIRO PLURIANUAL E PLANO DE RECUPERAÇÃO (Páginas 67 a 76)

O Governo faz uma resenha histórica do desenrolar das negociações, bem como de aspetos destas e da sua complexidade, até se chegar ao acordo sobre o Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027 (QFP) e, como resposta à crise pandémica, sobre o plano para a recuperação da EU, sendo referidos os montantes acordados bem como a sua distribuição pelos diversos programas.

*Assinale-se que, “o pacote QFP que traduz o acordo global (Regulamento QFP, Acordo Interinstitucional, Decisão Recursos Próprios, Regulamento relativo ao mecanismo de condicionalidade e o Regulamento NGEU, bem como todas as declarações associadas) foi objeto de aprovação formal pelo Conselho e pelo PE na semana de 14-18 de dezembro e subsequentemente publicado. A Polónia e a Hungria votaram contra o regulamento relativo ao regime de condicionalidade geral, com declaração da Hungria sobre as suas preocupações jurídicas quanto à conformidade do regulamento e implicações na soberania nacional.”*

*Esta negociação, conforme o Relatório, “sempre foi uma prioridade para Portugal, que se manteve totalmente empenhado em alcançar um acordo atempado, que garantisse os seus principais interesses e que permitisse uma transição suave entre períodos de programação.”*

*Considera o Governo que, para Portugal, “o resultado foi muito positivo: pela dimensão dos montantes e pelo bom “mix” entre subsídios e empréstimos no RRF; por ter sido possível mitigar os cortes na Coesão e na PAC e por se garantir a disponibilização atempada de recursos, cobrindo despesas desde o início da pandemia. Iguamente as condições de aplicação, em especial da Política de Coesão, que são decisivas para a absorção dos recursos, foram melhoradas significativamente ao longo da negociação face à proposta da Comissão. Foram ainda tidas em consideração as especificidades das regiões ultraperiféricas.”*

*Salienta o Relatório do Governo, que, “quanto aos montantes, que o QFP 2021-2027 ficou fixado em 1 074,3 mil milhões de euros, dos quais 330 235 milhões de euros para a Política de Coesão e 336 444 milhões de euros para a PAC”, e que para o NGEU ( “Next Generation EU”) foi fixado no valor de 750 mil milhões de euros.”*

*Para Portugal, o Governo dá nota de que “o envelope total (...) ascende a 44,9 mil milhões de euros, repartidos da seguinte forma:*

## Comissão de Agricultura e Mar

---

- 20,9 mil milhões de euros da Política de Coesão;
- 13 mil milhões de euros do RRF (componente subvenções);
- 8,7 mil milhões de euros da PAC;
- 1,8 mil milhões de euros do REACT-EU;
- 0,3 mil milhões de euros do FEAMP;
- 0,2 mil milhões de euros do Fundo para a Transição Justa.

Acrescenta, ainda, que *“há um montante máximo de 15,7 mil milhões de euros em empréstimos do Mecanismo de Recuperação e Resiliência -RRF- principal elemento do Plano de Recuperação para a Europa e especificamente vocacionado para mitigar os impactos económicos e sociais da pandemia.”*

### 2) TÍTULO VII, CAPÍTULO IX – AGRICULTURA, PESCAS E POLÍTICA MARÍTIMA INTEGRADA (Páginas 183 a 193)

#### – AGRICULTURA

É feito o enquadramento do setor agrícola no contexto da pandemia da COVID-19 e das negociações da PAC e a forma como os Ministros da Agricultura do Trio (Alemanha, Portugal e Eslovénia) trabalharam com vista a uma programação comum para os 18 meses de governação neste sector.

É, desde logo, assumido no Relatório que *“a crise no sector agrícola, despoletada pela pandemia da COVID-19, teve um impacto significativo na governança a cargo da Presidência croata, a partir de meados do primeiro trimestre. O debate, incluindo ao nível Ministerial, sobre as medidas necessárias para mitigar os efeitos que se fizeram sentir conduziram à aprovação de 19 propostas relativas à agricultura.”*

Esclarece, ainda, o Governo, que *“face às perturbações que o sector agrícola e a cadeia alimentar evidenciavam, as autoridades nacionais elaboraram o Plano de Medidas Excepcionais, com o objetivo de assegurar o funcionamento do sector, garantir o abastecimento alimentar e, ainda, mitigar o efeito nos subsectores com quebra da procura.”*

O Governo dá nota de que este Plano de Medidas Excepcionais *“inclui as medidas previstas pela UE e abrange um conjunto de 54 iniciativas relativas a: divulgação, promoção e solidariedade; desenvolvimento rural; medidas de mercado para os*

## Comissão de Agricultura e Mar

---

*produtores de frutas e hortícolas, produtos lácteos e carne de bovino, ovino e caprino; bonificação do crédito para o sector das flores; diversos apoios e flexibilidades no que respeita ao sector da vinha e do vinho; reforço dos pagamentos diretos e flexibilização de certas regras; apicultura; regime escolar; medidas veterinárias; medidas administrativas.”*

O Relatório assinala que *“os Ministros da Agricultura do Trio (Alemanha, Portugal e Eslovénia) articularam-se com vista a uma programação comum para os 18 meses de governação neste sector. Como resultado, foi elaborada uma Declaração Comum, assinada à margem do Conselho de Ministros de Agricultura de 20 de julho, norteadada pelo lema “Assegurar a viabilidade a longo prazo da agricultura na Europa” que traduzem os principais objetivos e linhas orientadoras da ação concertada dos três EM, destacando-se de entre elas:*

- Na sequência da pandemia, a necessidade de se criarem medidas capazes de dar resposta em situação de crise e, sobretudo, de uma agricultura e uma cadeia de abastecimento alimentar resiliente;*
- Importância de ser equacionada a necessidade de um equilíbrio justo entre expectativas sociais, exigências ambientais, condições territoriais e viabilidade económica;*
- Necessidade de contribuir para abordagens que assegurem a viabilidade a longo prazo da agricultura e das zonas rurais na UE, incluindo o desenvolvimento de ideias para uma política alimentar mais sustentável, que beneficie agricultores e consumidores, sendo fundamental o papel da modernização;*
- Importância do envolvimento dos Ministros da Agricultura no debate sobre o Pacto Ecológico Europeu e as estratégias do Prado ao Prato e da Biodiversidade, enfatizando o papel crucial da Política Agrícola Comum (PAC) pós 2020 na disponibilização dos instrumentos para alcançar os objetivos do PEE e a necessidade de valorizar a experiência e o conhecimento neste debate.”*

O Relatório do Governo sobre as negociações relativas à Política Agrícola Comum (PAC) 2021-2027, relembra que *“os trabalhos relativos à negociação sobre o pacote legislativo da PAC decorreram a um ritmo muito lento no primeiro semestre, devido à impossibilidade de se realizarem reuniões presenciais. Contudo, tiveram um novo e*

## Comissão de Agricultura e Mar

---

*decisivo impulso sob a Presidência alemã que desenvolveu, em simultâneo, a negociação relativa ao Quadro Financeiro Plurianual.”*

*Deste modo, “no Conselho de Ministros de Agricultura da UE de 19 e 20 de outubro, após uma maratona de três dias e culminando dois anos e meio de negociações, foi finalmente possível obter uma orientação geral do Conselho sobre a reforma da PAC.”*

*Concluindo que, “Para Portugal, o acordo obtido constituiu um resultado positivo e equilibrado, entre o conjunto de objetivos, nomeadamente os económicos e ambientais, orientadores da nova PAC.”*

*O Relatório em análise, relembra que “O Parlamento Europeu aprovou, também em outubro, o relatório sobre a PAC, traduzindo diferenças relevantes face ao acordo do Conselho. De facto, as emendas do PE relativas ao pacote legislativo da PAC permitiram antever os desafios que se colocariam à Presidência alemã, a transitar à Presidência portuguesa, no quadro das negociações interinstitucionais.”*

Destacam-se as principais diferenças entre as abordagens das duas instituições:

- *“No que respeita à arquitetura verde a posição do PE é mais ambiciosa:*
  - *Condicionalidade - PE defende mínimo de 10% da área dedicada a elementos paisagísticos, o dobro da ambição aprovado pelo Conselho, a qual Portugal considera adequada;*
  - *Pagamentos ecológicos - acordo do Conselho equilibrado, prevendo um mínimo de “ring-fencing” de 20%. PE propõe mínimo de 30%, além de prever a definição das práticas por atos delegados;*
  - *No FEADER, PE defende um mínimo de 35% para objetivos ambientais, contabilizando 40% dos apoios às zonas com condicionantes naturais.*
  
- *Relativamente ao novo modelo de desempenho, elemento fundamental da nova PAC e que pressupõe uma avaliação dos resultados através do desempenho, o Conselho defende a não sobreposição com o modelo de conformidade e o PE a coexistência das duas abordagens.*
  
- *Quanto à convergência interna dos pagamentos diretos, o PE é igualmente mais ambicioso (75% em 2024 e 100% em 2026) e no que toca aos pagamentos associados, as duas instituições defendem a possibilidade da sua manutenção, mas o PE propõe um máximo de 10% e o Conselho de 13%.*

## Comissão de Agricultura e Mar

---

- *Relativamente às intervenções do desenvolvimento rural, o PE introduz um limiar mínimo de 30% para o apoio ao investimento, gestão de risco, cooperação e transferência de conhecimento e recupera a atual abordagem de um máximo de apoio ao nível de cada intervenção.*
- *No âmbito do regulamento modificativo, referente à Organização Comum dos Mercados, o PE e o Conselho têm pontos de partida diferentes, incidindo o PE sobre diversas disposições de carácter regulatório, como normas de comercialização, de que o Conselho se tem vindo a afastar.”*

O Governo enaltece a Presidência croata que “conseguiu importantes avanços nos regulamentos de flexibilidade, adotado no Conselho Agricultura de janeiro, e no regulamento de transição, adotado após a aprovação do QFP, estabelecendo disposições transitórias para o apoio do FEADER e do FEAGA em 2021 e 2022.”, assinala que “Esta base legislativa permite manter um quadro definido para os dois anos, evitando disrupções na aplicação da política até à entrada em vigor da nova PAC, que se prevê para janeiro de 2023.” e que “A sua aplicação em Portugal terá em conta o horizonte de aplicação da PAC até 2030 e as novas prioridades, incluindo a Agenda de Inovação, o novo modelo da PAC, caracterizado pela integração progressiva de objetivos ambientais e climáticos, e a aproximação ao nível dos pagamentos diretos dos outros Estados-membros”.

O Relatório do Governo faz notar que, pela sua relevância para as Regiões Autónomas, “o regulamento de transição, por não incluir qualquer referência ao POSEI, permite manter o seu atual envelope financeiro nos anos 2021 e 2022, evitando o corte proposto de 3,9%, ao qual Portugal insistentemente se opôs.”

Sobre os Planos Estratégicos da PAC (PEPAC), o Governo esclarece que “A Comissão propôs recomendações globais para o conjunto dos Estados-membros e, na sequência do diálogo estruturado, publicou igualmente recomendações para cada um, as quais têm em conta as condições de partida e os esforços já desenvolvidos ao longo dos anos. Na avaliação dos PEPAC, a Comissão tomará em conta as recomendações feitas por país, em conjunto com outras considerações pertinentes.”

e, que “A Comissão dirigirá ainda observações aos Estados-membros no âmbito do processo de aprovação dos respetivos PEPAC e verificará, aquando da sua aprovação e

## Comissão de Agricultura e Mar

---

*respetiva alteração, a coerência dos planos com os objetivos e metas do Pacto Ecológico Europeu.”*

*De notar que “as recomendações da Comissão, (...) são dirigidas aos Estados-membros e resultaram de um diálogo estruturado ocorrido durante o último semestre, na sequência da comunicação sobre as Estratégias “Prado ao Prato” e “Biodiversidade 2030””,*

*O Relatório do Governo destaca que “As recomendações para Portugal, tal como para os restantes Estados-membros, foram equacionadas no âmbito dos objetivos gerais da PAC, mas adaptadas à realidade nacional.”*

*E faz notar, ainda, que “Estas recomendações, consideradas equilibradas por Portugal, serão tidas como orientações úteis para a elaboração do PEPAC e incidem, nomeadamente na: modernização das explorações agrícolas; promoção de uma agricultura mais precisa e sustentável, incluindo no que respeita ao sector florestal, produção de energia renovável, captação de água e perda de nutrientes; bem-estar animal; economia circular; redução do despovoamento, risco de pobreza e fosso de emprego entre homens e mulheres nas zonas rurais.”*

### – FLORESTAS

*Sobre a temática das florestas o Relatório assinala que “No seguimento da Comunicação da Comissão sobre a intensificação da ação da UE para proteger e restaurar as florestas do mundo, de julho de 2019, foi lançada, em outubro, a plataforma de diálogo multilateral com o intuito de contribuir para a proteção e restauração das florestas mundiais, na qual Portugal se fez representar ativamente.”*

*Esclarecendo que “Um dos principais objetivos desta plataforma é fornecer elementos de informação para a proposta legislativa da Comissão relativa à minimização dos riscos de colocação no mercado da UE de produtos associados à desflorestação ou degradação florestal, cuja apresentação se prevê durante a PPUE.”*

*É referido, ainda, que “foram aprovadas as conclusões do Conselho sobre as perspetivas para as políticas da UE relacionadas com as florestas e a estratégia da UE para as florestas pós-2020” ,*

*Referindo-se que, “Portugal apoiou estas conclusões, tendo destacado o seu equilíbrio, a necessidade de as políticas da UE contribuírem para a preservação e recuperação do*

## Comissão de Agricultura e Mar

---

capital natural e a importância da nova Estratégia Florestal da UE ser desenvolvida em estreito alinhamento com o Pacto Ecológico Europeu e a Estratégia da UE para a Biodiversidade.”

### – PESCAS

O Relatório do Governo destaca, em matéria de Conservação e Gestão dos Recursos da Pesca que, *“A gestão dos recursos pesqueiros tem-se aproximado continuamente do objetivo de alcançar o Rendimento Máximo Sustentável (RMS), garantindo um acréscimo de rendimento de pesca com um decréscimo no esforço. O principal desafio é a adaptação do sector, cuja visão tradicional de uma pescaria de sucesso passou sempre pelo volume das capturas.”* referindo, ainda, que *“Tendo em conta, a exiguidade de muitas quotas de pesca que se estabelecem para atingir o RMS, a adaptação ao sistema pode ser facilitada pelas trocas de quotas com outros EM que partilhem os mesmos recursos. Porém, essa ferramenta tem efeitos relativamente limitados, pela dificuldade em encontrar parceiros de troca, sendo, no caso português, quase exclusivamente a administração espanhola.”*

Em matéria de Política Comum das Pescas, o Governo faz notar que *“Foram concluídos os trabalhos inerentes à implementação da atual Política Comum das Pescas no que respeita à introdução da obrigação de descarga para as espécies sujeitas a limites de captura. O Grupo das Águas Ocidentais Sul (com representantes de Portugal, Espanha, França e Bélgica) preparou as posições comuns sobre as regras aplicáveis à obrigação de descarga nesta região.”*

No que respeita à fixação das oportunidades de pesca para 2021 nas águas da UE, o Relatório esclarece que *“houve necessidade de acomodar decréscimos em alguns dos principais recursos, um reflexo dos impactos ambientais”* e que foram, *“estabelecidos Totais Admissíveis de Captura (TAC) que, na sua grande maioria, estão em linha com o parecer do Conselho Internacional para a Exploração do Mar (CIEM), permitindo ter confiança na capacidade do sistema para responder de forma resiliente aos desafios ambientais.”*

Para as Regiões Autónomas, refere o Relatório do Governo, foi particularmente relevante *“a fixação das possibilidades de pesca para as espécies de profundidade, aplicáveis em 2021 e 2022, realçando-se a manutenção da definição por Portugal do TAC para o peixe-espada-preto na zona onde se insere a Região Autónoma da Madeira.”* E prossegue, referindo que se trata *“do reconhecimento, em resultado do esforço conjunto*

## Comissão de Agricultura e Mar

---

*das autoridades nacionais e regionais nos últimos anos, de que as pescarias artesanais de profundidade com palangre derivante (arte de pesca seletiva) são compatíveis com a exploração sustentável do “stock”.*

Quanto a Pesca em águas de países terceiros, em particular o Acordo Bilateral de Pescas UE-Noruega é o mais relevante para Portugal, *“No entanto, a indefinição em torno do Brexit, até ao final de 2020, fez transitar para 2021 as negociações com a Noruega e as oportunidades de pesca encontram-se, neste momento, suspensas.”* e, no âmbito dos Acordos de Parceria no domínio da Pesca Sustentável (APPS), de que Portugal beneficia, *“destaca-se a continuidade do acesso às possibilidades de pesca concedidas ao abrigo dos Protocolos vigentes com Marrocos, Guiné-Bissau, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe e Senegal. Foi prorrogado, pela segunda vez e por mais um ano, o Protocolo de Pesca UE-Mauritânia.”*

Refere o Relatório do Governo, que relativamente à atividade desenvolvida pelos navios nacionais no quadro das diversas Organizações Regionais de Gestão das Pesca (ORGP) esta *“incidiu principalmente no âmbito da Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (ICCAT), da Comissão para as Pescas do Nordeste do Atlântico (NEAFC) e da Organização das Pescas do Noroeste do Atlântico (NAFO).”*, esclarecendo, ainda, que *“A frota nacional encontra-se também presente, em menor expressão, no Índico, onde operaram três navios no quadro da atividade regulada pela Comissão do Atum do Oceano Índico, e no Pacífico, onde operaram cinco navios no contexto da Comissão Interamericana do Atum Tropical.”*

O Relatório do Governo, relativamente às reuniões no quadro da NAFO e NEAFC e às decisões quanto às quotas de pesca refere que a reunião anual da ICCAT foi adiada para 2021 devido à pandemia, *“tendo-se mantido a maioria das medidas e possibilidades de pesca, contudo, devido à situação de sobrepesca do atum patudo, foi reduzido o seu TAC, tendo a quota de Portugal diminuído 14% face ao ano anterior.”* Já relativamente à atividade nacional no contexto da NAFO, *“a alteração mais significativa foi a diminuição em 82% da quota do bacalhau, o que constitui redução muito significativa de uma das pescarias mais importantes da nossa frota de pesca longínqua.”*, salientando-se, ainda, *“a manutenção da pesca do camarão, que se encontrava em moratória desde o ano de 2010 e foi reaberta em 2019, podendo a frota nacional pescar esta espécie durante 17 dias. As restantes oportunidades mantiveram os valores do ano transato.”*

Relativamente ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) o Relatório assinala que, *“no âmbito do Programa Operacional, designado PO Mar 2020,*

## Comissão de Agricultura e Mar

---

*foram aprovadas, em 2020, 1 496 candidaturas, a que corresponde um apoio público de 87,32 milhões de euros, sendo 68,7 milhões de euros financiados pelo FEAMP. O programa atingiu uma taxa de compromisso de 91% e uma taxa de execução de 47% dos valores programados.”*

*Acrescenta o Relatório que, na sequência das perturbações do mercado geradas pela redução da procura decorrente da pandemia da COVID-19, “Portugal procedeu à alteração do PO Mar 2020, por forma a contemplar novas medidas, em linha com as alterações ao FEAMP e com o objetivo de mitigar o impacto socioeconómico.”*

*Sobre as negociações decorridas, assinala o Relatório, que “a 3 e 4 de dezembro, foi alcançado um acordo político sobre as principais questões ainda pendentes quanto à proposta de regulamento relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e Aquacultura (FEAMPA). Assim, os principais obstáculos que impediam o rápido progresso da programação do apoio ao sector foram ultrapassados e espera-se para breve a adoção formal do regulamento.”*

*Esclarece o Relatório do Governo que “O novo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e Aquacultura (FEAMPA) é um dos Programas sectoriais integrado no quadro financeiro plurianual da UE para o período 2021-2027. Para Portugal está previsto uma alocação do FEAMPA de 378,6 milhões de euros (a preços correntes), equivalendo a uma redução de 3,5% relativamente ao montante atribuído pelo FEAMP para o período de programação 2014-2020.*

*O FEAMPA assenta nas seguintes quatro prioridades, substituindo as seis estabelecidas para o período 2014-2020:*

- Promover pescas sustentáveis e a conservação dos recursos biológicos marinhos - inclui apoios a: pequena pesca costeira; cessação definitiva (abates); cessação temporária; controlo da pesca; recolha de dados (biológicos, técnicos, ambientais económicos e sociais); compensações às Regiões Ultraperiféricas; proteção e restauração da biodiversidade;*
- Contribuir para a segurança alimentar na UE através de uma aquicultura e de mercados competitivos e sustentáveis - inclui apoios à aquicultura, Organização Comum dos Mercados e indústria transformadora;*
- Permitir o crescimento de uma economia azul sustentável e fomentar comunidades costeiras prósperas – possibilita o apoio a atividades da economia*

## Comissão de Agricultura e Mar

---

*azul desde que desenvolvidas por Grupos de Ação Local e apoia ações destinadas a melhorar o conhecimento do estado marinho ambiental, com vista ao cumprimento, nomeadamente, da Diretiva Quadro Estratégia Marinha e da Diretiva do Ordenamento do Espaço Marítimo;*

*– Fortalecer a governança internacional dos oceanos, promovendo mares e oceanos seguros, limpos e geridos de modo sustentável – inclui o apoio à vigilância marítima no quadro do CISE (“Common Information Sharing Environment”) bem como a ações de cooperação com a guarda costeira.”*

*De acordo com o Relatório, “Verifica-se uma maior agregação das medidas e certa flexibilidade na escolha daquelas que integrarão o Programa Operacional (que definirá a estratégia nacional para implementação do FEAMPA), pois indica os domínios elegíveis (em vez de enumerar as medidas) e a lista detalhada das operações não elegíveis.” e, “a seleção de operações pode ter início desde já, uma vez que são elegíveis as despesas a partir de 1 de janeiro de 2021, independentemente da data de apresentação dos programas.” Concluindo que “A inovação deverá ser um fator chave para alcançar a competitividade e resiliência do sector e deve ser integrada em todo o Programa Operacional.”*

*Em relação à Política Marítima Integrada (PMI), refere o Relatório, “foi publicada, em julho, a Comunicação da Comissão sobre “Uma Nova Abordagem da Estratégia Marítima para a Região Atlântica – Plano de ação para o Atlântico 2.0 Plano de ação atualizado para uma economia azul sustentável, resiliente e competitiva na região atlântica da UE”. “ tendo esta nova abordagem concretização “através de quatro pilares temáticos, sendo que, no quadro do novo modelo de governação consubstanciado no “Atlantic Strategic Committee”, Portugal será o coordenador do Pilar II – Competências azuis do futuro e literacia oceânica.”*

*Portugal, no âmbito da resposta ao questionário “What future for the Blue Economy?” - que será relevante na preparação da comunicação da Comissão a publicar em 2021- considerou que “o crescimento azul e a promoção de uma economia azul sustentável são um caminho para a recuperação da crise provocada pela pandemia, constituindo, assim, uma das prioridades da PPUE 2021.”*

*Portugal, no âmbito dos trabalhos da UE para a Conferência da ONU para os Oceanos, “contribuiu para a elaboração dos “concept papers” dos diálogos interativos e para a*

## Comissão de Agricultura e Mar

---

*Declaração Política da UE, sempre numa lógica de proatividade e tendo em consideração que a Conferência ocorrerá em Lisboa.”*

Ao nível dos instrumentos da PMI, o Relatório salienta que, *“no âmbito do segundo ciclo da Diretiva Quadro Estratégia Marinha, foi reportada à Comissão a atualização do Relatório Inicial das Estratégias Marinhas para as quatro subdivisões nacionais (Madeira, Açores, Continente e Plataforma Continental Estendida).”*

É referido que na sequência da publicação em 2019 do Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM) para as subdivisões do Continente, Madeira e Plataforma Continental Estendida, *“decorrem os trabalhos para a espacialização do espaço marítimo da subdivisão dos Açores e o respetivo relatório de caracterização.”*

Por outro lado, que *“A cartografia do PSOEM foi consubstanciada num Geoportal que reúne toda a informação referente a:*

- distribuição espacial dos usos e atividades existentes e potenciais;*
- áreas relevantes para a conservação da natureza e biodiversidade;*
- valores do património cultural subaquático;*
- redes e estruturas indispensáveis à defesa nacional, à segurança interna e à proteção civil.”*

Finalmente, refere o Governo, que *“A atribuição do Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional para todos os usos/atividades, prevista no PSOEM, está totalmente desmaterializada, efetuando-se através da plataforma eletrónica “BMar”<sup>111</sup>, o que constitui um importante passo em matéria de digitalização. Portugal demonstra, assim, trabalho de relevo ao nível europeu no que se refere a este instrumento da PMI.”*

## PARTE II – OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

A Deputada autora deste Parecer exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre o relatório “Portugal na União Europeia – 2020”.

## Comissão de Agricultura e Mar

---

### PARTE III – CONCLUSÕES E PARECER

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006 de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, e pela Lei n.º 18/2018, de 2 maio, relativa ao “Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia”, foi apresentado pelo Governo o relatório “Portugal na União Europeia – 2020”.
2. O Relatório “Portugal na União Europeia – 2020” debruça-se sobre as matérias relativas à integração europeia e à participação de Portugal nesse processo.
3. As matérias da competência da Comissão de Agricultura e Mar referidas neste Parecer, fazem parte dos Título V - Quadro Financeiro Plurianual e Plano de Recuperação (Páginas 67 A 76) e Título VII, Capítulo IX – Agricultura, Pescas e Política Marítima Integrada (Páginas 183 A 193) do Relatório “Portugal na União Europeia – 2020”.
4. A Comissão de Agricultura e Mar é de parecer que o relatório “Portugal na União Europeia – 2020” se encontra em condições de ser enviado à Comissão de Assuntos Europeus para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.

Palácio de S. Bento, 23 de abril de 2021

A Deputada Autora do Parecer

O Presidente da Comissão

(Joana Bento)



(Pedro do Carmo)